

**EDITAL 002/2026
WORKSHOP PARA AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - 2026
TRILHA 1 - INICIANTES**

Sobre o Workshop

1. Apresentação

O Instituto Unimed Curitiba no intuito de fortalecer a gestão e apoiar o trabalho social realizado pelas organizações da sociedade civil de Curitiba e Região Metropolitana, em consonância com as diretrizes internas de investimento social privado, com o segundo eixo de atuação e em conformidade com seu Estatuto Social, publica o Edital 002/2026, que estabelece os critérios de participação das organizações sociais no terceiro workshop, (etapa 1), bem como, para o aporte de recursos em microprojetos sociais (etapa 2), deste edital.

2. Sobre O Instituto Unimed Curitiba

O Instituto Unimed Curitiba foi fundado em abril de 2021, e é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) na forma de associação civil, com personalidade jurídica e duração indeterminada, sem fins lucrativos, voltada à promoção da saúde e prevenção de doenças, e o fortalecimento das organizações sociais, com sede e foro em Curitiba, no estado do Paraná.

3. Realização do Workshop

O workshop para as organizações sociais 2026 tem como tema central *A Importância do Conhecimento para o Fortalecimento da Gestão das OSCs*, e o objetivo de fortalecer e proporcionar às organizações sociais atuantes no terceiro setor, a oportunidade de novos conhecimentos e, também, de trocas e vivências com outras organizações sociais.

4. Estrutura da Capacitação

A capacitação terá como metodologia aulas expositivas, com construção do conhecimento de forma coletiva. Os participantes terão acesso a teorias atualizadas, ferramentas e atividades práticas, assessoradas pelo facilitador de cada módulo, além da entrega de apostilas, guias práticos e modelos de documentos.

Os módulos totalizarão uma carga horária de 20 horas, distribuídas conforme os temas a seguir:

Módulo 1 - Gestão Estratégica

Data: 05 de agosto das 8h às 12h

Conteúdo: O módulo abordará planejamento estratégico, governança e liderança de equipe, com foco na estruturação de um modelo de gestão eficiente para projetos, apresentando ferramentas práticas para definir objetivos claros, distribuir responsabilidades e otimizar recursos.

Módulo 2 - Gestão Financeira

Data: 12 de agosto das 8h às 12h

Conteúdo: O módulo abordará a captação de recursos, transparência e prestação de contas, com foco em estratégias práticas para financiamento com orçamento reduzido, aplicáveis em campanhas de doação, parcerias estratégicas, otimização de custos e outras soluções inovadoras voltadas à sustentabilidade dos projetos.

Módulo 3 - Gestão da Comunicação

Data: 19 de agosto das 8h às 12h

Conteúdo: O módulo abordará o uso estratégico das redes sociais, parcerias locais, produção de conteúdo acessível e formas criativas de engajamento comunitário para ampliar o impacto comunitário, além de estratégias de comunicação assertiva, identidade institucional e reputação.

Módulo 4 - Gestão de Projetos

Data: 26 de agosto das 8h às 12h

Conteúdo: O módulo abordará a definição de metas, indicadores de impacto, elaboração de um cronograma realista e boas práticas, para a estrutura de um projeto viável dentro de um orçamento reduzido.

Aula Bônus: IA e produtividade: transformando a Gestão Social com Inteligência Artificial

Data: 10 de setembro – em formato online – 09h às 11h

Conteúdo: Módulo sobre o uso **prático e ético da Inteligência Artificial nas OSCs**, voltado à otimização de processos, apoio à elaboração de projetos, análise de editais e comunicação institucional, visando aumentar a eficiência e o impacto social.

4.1. Os módulos presenciais acontecerão na sala 1 do bloco Inovar do Complexo Administrativo da Unimed Curitiba - entrada pela sede administrativa na av. Affonso Penna, 297 - Tarumã.

4.2. Despesas com deslocamento e estacionamento serão por conta de cada participante.

5. Do número de vagas

Serão selecionadas 20 organizações sociais, que deverão participar obrigatoriamente com pelo menos 1 **(um)**, ou até 2 **(dois)** participante por módulo. Cada participante deverá atuar na área relacionada ao tema do módulo em que irá participar.

6. Do cronograma - Etapa 1 (um)

Período das inscrições	22 de junho a 03 de julho
Análise de elegibilidade e divulgação dos participantes	Até 16 de julho
Módulo 1- Gestão Estratégica	05 de agosto das 8h às 12h
Módulo 2- Gestão Financeira	12 de agosto das 8h às 12h
Módulo 3- Gestão da Comunicação	19 de agosto das 8h às 12h
Módulo 4- Gestão de Projetos	26 de agosto das 8h às 12h
Aula Bônus – Inteligência Artificial e Produtividade	10 de setembro

7. Condições para participar, critérios de elegibilidade, inscrições e seleção

7.1. Condições para participar

Poderão participar deste edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme consideradas pela Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), desde que atendam cumulativamente às seguintes condições:

1. Serem organizações sem fins lucrativos, devidamente constituídas, com CNPJ ativo, e com atuação comprovada na área social há, no mínimo, 1 (um) ano, mediante documentação institucional e/ou registros formais das atividades desenvolvidas.

2. Possuírem sede no município de Curitiba, Região Metropolitana de Curitiba, ou em municípios que estão na área de abrangência do Instituto Unimed Curitiba, conforme disposto em seu estatuto social.
3. Indicar no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) representantes, que deverão participar presencialmente e de forma integral dos quatro módulos do programa e da aula bônus, admitindo-se a alternância de diferentes técnicos de acordo com o tema específico de cada módulo.
4. Estarem cientes de que deverão apresentar, quando solicitadas, em qualquer fase do processo, todas as documentações exigidas, em conformidade com a legislação vigente, conforme listado no item 8 deste edital.
5. Realizar o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição, dentro do prazo estabelecido neste edital, sob pena de inabilitação da sua participação.

Parágrafo único. As organizações sociais que participaram da edição do Workshop realizada em 2025 poderão se inscrever para participar da aula bônus da Etapa 1 (um) deste edital, exclusivamente para fins formativos, ficando vedada sua participação nos demais módulos, e na etapa 2 (dois) deste edital.

7.2. Não serão aceitas inscrições de organizações sociais que:

1. Possuam vínculo institucional, formal ou informal, de natureza político-partidária ou religiosa, que influencie sua gestão, objetivos ou atividades.
2. Desenvolvam atividades que, pela sua natureza, envolvam práticas esportivas de caráter competitivo ou de alto risco, podendo oferecer riscos relevantes à saúde ou à integridade física dos participantes.
3. Sejam sindicatos.
4. Se constituam como associações de moradores.
5. Sejam institutos ou fundações empresariais.
6. Correspondam a associações ou conselhos de classe.
7. Se caracterizem predominantemente como movimentos sociais, sem constituição formal como Organização da Sociedade Civil, nos termos da legislação vigente.
8. De organizações sociais que possuam, em sua diretoria ou órgão de governança, colaboradores da Unimed Curitiba ou de empresas do seu grupo econômico, bem como membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, incluindo seus parentes até o terceiro grau.

7.3. Dos critérios de seleção

O presente edital disponibiliza **20 vagas** para a inscrição de Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Caso o número de OSCs inscritas e consideradas elegíveis seja superior ao total de vagas disponíveis, a seleção para participação na primeira etapa será realizada com base nos critérios abaixo, aplicados de forma cumulativa, conforme avaliação do Instituto Unimed Curitiba:

1. Alinhamento da atuação da OSC com a causa social do Instituto Unimed Curitiba, voltada à promoção da saúde e à prevenção de doenças.
Pontuação: até 40 (quarenta) pontos – conforme anexo I – matriz de avaliação
2. Atuação direta com crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, estudantes do ensino fundamental vinculados a escolas públicas municipais ou filantrópicas, bem como crianças e adolescentes atendidos por organizações sociais, com pessoas idosas a partir de 60 anos ou pessoas com deficiência.
Pontuação: até 35 (trinta e cinco) pontos – conforme anexo I – matriz de avaliação
3. Organização Social que apresentar maior tempo de atuação comprovada na área social, observado o requisito mínimo de 1 (um) ano completo, mediante documentação



institucional e/ou registros formais das atividades desenvolvidas.

Pontuação: até 25 (vinte e cinco) pontos – conforme anexo I – matriz de avaliação.

7.3.1 – Pontuação máxima e classificação

1. A pontuação máxima total, a ser obtida após a aplicação da Matriz de Avaliação constante do Anexo I deste Edital, é de 100 (cem) pontos.
2. Será considerada classificada, para fins de seleção, a Organização Social (OS) que obtiver pontuação mínima de 65 (sessenta e cinco) pontos no somatório geral, quando aplicada a referida matriz de avaliação.
3. A aplicação da Matriz de Avaliação não gera direito adquirido à vaga, estando a participação da organização condicionada ao atendimento integral dos critérios de elegibilidade previstos neste edital e à disponibilidade de vagas.
4. Em caso de empate na pontuação final, após a aplicação de todos os critérios de avaliação previstos neste edital, o desempate será realizado por meio de sorteio, conduzido pela equipe do instituto com acompanhamento de um representante da área de Compliance da Unimed Curitiba, e devidamente registrado em ata.

Importante – Serão considerados motivos de desclassificação:

1. Envolvimento da organização inscrita e/ou de seus representantes em atividades fraudulentas, ilícitas, ou em situações com indícios consistentes ou comprovação de irregularidades, bem como prática de delitos.
2. Produção, divulgação ou compartilhamento de materiais que contenham discurso de ódio, conteúdo extremamente ofensivo, discriminatório ou contrário a princípios éticos, legais e de direitos humanos.
3. Descumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital.

8. Das inscrições

As inscrições serão gratuitas, não gerando qualquer ônus às organizações sociais participantes, e deverão ser realizadas **no período 22 de junho a 03 de julho 2026** por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.unimedcuritiba.com.br/4-workshop-para-oscs-instituto-unimed-curitiba>

1. Ao submeter a inscrição, a organização participante declara estar ciente e de pleno acordo com todos os termos, condições e disposições estabelecidos neste edital.
2. Cada organização deverá indicar até 2 (dois) participantes por módulo, os quais deverão possuir vínculo ativo e atuação relevante junto à organização inscrita.
3. A inscrição será considerada válida e aceita somente após o envio de e-mail ou mensagem de confirmação por parte do Instituto Unimed Curitiba, o qual ocorrerá até 20 (vinte) dias antes do início do primeiro módulo.
4. O presente edital poderá ser cancelado, suspenso ou não executado, a critério do Instituto Unimed Curitiba, caso o número total de Organizações Sociais (OSs) inscritas e consideradas elegíveis para participação seja inferior a 10 (dez).

9. Da frequência e faltas justificadas

9.1. A participação integral do(os) representante(s) indicado(s) pelas organizações sociais em todos os módulos é obrigatória e constitui pré-requisito para a habilitação à etapa 2 (dois) deste edital, referente à apresentação dos microprojetos.

9.2. Será admitida, **em caráter excepcional, a ocorrência de uma falta justificada,**



sem prejuízo à participação da organização social na etapa 2 (dois) deste edital, desde que:

- a falta seja devidamente justificada e comprovada.
- a comunicação ao Instituto Unimed Curitiba seja realizada preferencialmente com antecedência, ou, em casos excepcionais, imediatamente após a ocorrência do impedimento.

Ultrapassado o limite de 1 (uma) falta justificada, a organização social perderá o direito de avançar para a etapa 2 (dois), independentemente do motivo apresentado.

9.3. Será aceita como falta justificada, desde que devidamente comprovada:

- Motivos de saúde do participante referente ao módulo.
- Situações pessoais ou familiares de caráter emergencial.
- Compromissos institucionais inadiáveis da sua organização social.

9.4.A OSC poderá indicar, de forma excepcional, a substituição do participante, desde que o novo representante:

- possua vínculo ativo com a organização.
- atue em área compatível com o tema do módulo ao qual se refere a substituição.
- não seja voluntário na organização.

Parágrafo único. A substituição não implicará reposição de módulo já realizado, devendo o novo representante se integrar às atividades a partir do momento da substituição.

ETAPA 2 (dois)

10. Da apresentação do microprojeto

Ao final de todos os módulos da etapa 1(um), as Organizações Sociais que tenham atendido integralmente aos requisitos deste edital estarão aptas a apresentar, de forma facultativa, um microprojeto, caracterizando a etapa 2 (dois) deste edital, destinada às OSCs que desejarem submeter seu projeto visando concorrer ao aporte de recursos, por parte do Instituto Unimed Curitiba, sem prejuízo da conclusão da participação na etapa 1(um), ou seja, no processo formativo.

10.1. Do conceito de microprojeto

Para fins deste edital, considera-se microprojeto a proposta de projeto de pequena escala, elaborada e executada por Organizações Sociais legalmente constituídas, considerando que o projeto tenha a seguinte estrutura:

- objetivos claramente definidos.
- prazo determinado de execução.
- baixo custo relativo.
- potencial de gerar impacto social alinhado às causas e aos públicos prioritários atendidos e constantes deste edital.

10.2. Da elaboração e apresentação da proposta

Após a conclusão dos módulos da etapa 1, as OSCs aptas e interessadas, terão o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a elaboração e envio da proposta do microprojeto, tendo acesso,



durante esse período, ao suporte da equipe facilitadora dos módulos.

10.2.1. Dos requisitos para apresentação da proposta

1. Para que o microprojeto seja submetido à análise da Comissão Avaliadora, as OSCs deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
2. Assinar o Termo de Aceite, ao final do quarto módulo, o qual será disponibilizado oportunamente pelo Instituto Unimed Curitiba.
3. Cada Organização Social poderá apresentar apenas 1 (um) microprojeto.
4. Ter assegurado o cumprimento do requisito de participação presencial, conforme disposto neste edital, incluindo a participação dos representantes indicados nos quatro módulos e aula bônus, respeitado o limite de faltas justificadas; e a observância dos critérios de substituição, quando aplicáveis.
5. Encaminhar a proposta do microprojeto exclusivamente por meio do endereço eletrônico **instituto@unimedcuritiba.com.br**, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2026, acompanhada de toda a documentação exigida no item 11 deste edital.
6. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente; enviadas por correio; ou encaminhadas fora do prazo estabelecido.
7. As OSCs selecionadas deverão encaminhar o recibo referente ao aporte após o repasse dos recursos, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente pelo Instituto Unimed Curitiba, tão logo seja identificado o crédito na conta bancária informada.
8. Os aportes financeiros para os microprojetos vencedores serão repassados exclusivamente para conta bancária em nome da Organização Social proponente, sendo vedada, em qualquer hipótese, a realização de depósitos em contas de pessoas físicas.
9. As atividades principais previstas no microprojeto deverão ser executadas diretamente pela organização social proponente, sendo vedada a transferência da execução integral do projeto a terceiros ou a outras organizações, dentro dos prazos apresentados.

11. Da documentação necessária para aceite e análise da proposta

Para fins de aceite e análise da proposta de microprojeto, deverão ser apresentados os seguintes documentos, dentro do prazo estabelecido para envio da proposta:

1. Última ata de eleição vigente da organização.
2. Estatuto social atualizado, com sua última alteração.
3. Cartão do CNPJ ativo.
4. Certidão de Regularidade do FGTS, vigente.
5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais, vigente.
6. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, vigente.
7. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vigente.
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
9. Certidão de Falência e Recuperação Judicial – 1º distribuidor
10. Certidão de Distribuição Cível Federal
11. Dados bancários da organização, com conta corrente ativa e em nome da OSC.

Atenção: A documentação deverá ser enviada obrigatoriamente no mesmo momento do envio da proposta do microprojeto, sob pena da proposta não ser analisada.



12. Cronograma - etapa 2

Envio da proposta e documentos	De 27 de agosto a 25 de setembro
Análise e seleção dos microprojetos	De 01 a 16 de outubro
Divulgação dos microprojetos aprovados	De 19 a 23 de outubro
Aporte de recursos	De 26 a 30 de outubro
Prestação de contas	Até 30 de abril de 2027

13. Da Comissão Avaliadora

A decisão do Instituto Unimed Curitiba sobre a forma de escolha dos microprojetos a serem financiados é soberana e irrecorrível, sendo adotados exclusivamente os critérios estabelecidos neste edital.

Os microprojetos submetidos serão avaliados e classificados por uma comissão avaliadora, cuja atuação observará os princípios da imparcialidade, independência, ética e transparência.

A Comissão Avaliadora será composta por 5 (cinco) membros, a saber:

- **1 (um)** representante do Instituto Unimed Curitiba;
- **1 (um)** representante da área de projetos da Unimed Curitiba;
- **1 (um)** representante da consultoria responsável pela condução dos módulos formativos, sem vínculo direto ou indireto com as OSCs proponentes;
- **2 (dois)** representantes de organizações sociais locais, que não tenham participado deste workshop e que não possuam qualquer tipo de vínculo direto ou indireto com as organizações sociais, que apresentaram microprojetos.

14. Dos critérios de seleção e da pontuação das propostas

14.1. A seleção dos microprojetos será realizada com base nos conteúdos trabalhados ao longo dos módulos formativos. As propostas deverão apresentar coerência, clareza e alinhamento entre objetivos, metodologia, público beneficiário e resultados esperados.

14.2. Para fins de pontuação e classificação dos microprojetos, será obrigatória a participação em todos os módulos formativos – etapa 1 deste edital.

Após o cumprimento dessa exigência, os projetos serão avaliados conforme os critérios e pesos estabelecidos na tabela a seguir, totalizando 100 (cem) pontos. A classificação dos microprojetos seguirá a ordem decrescente da pontuação final, (do maior para o menor valor).

Critério	Aspectos Avaliados	Descrição da Avaliação	Pontuação Máxima
1. Estrutura e fundamentação do projeto	Objetivo geral, objetivos específicos, justificativa, metodologia e público beneficiário	Avalia a clareza, a coerência e o alinhamento entre os objetivos, a justificativa apresentada, a metodologia proposta e a definição do público beneficiário.	20 pontos

2. Capacidade de execução	Atividades propostas, comunicação, custos e monitoramento	Avalia a viabilidade do microprojeto, considerando o planejamento das atividades, a estratégia de comunicação, a compatibilidade dos custos e a previsão de monitoramento.	20 pontos
3. Resultados esperados e avaliação	Metas, indicadores e mecanismos de avaliação	Avalia a definição de metas claras, indicadores mensuráveis e mecanismos adequados para acompanhamento e avaliação dos resultados.	20 pontos
4. Apresentação presencial para a banca	Clareza, objetividade, domínio do conteúdo e engajamento	Avalia a apresentação presencial do microprojeto, com duração entre 5 (cinco) e 7 (sete) minutos, considerando clareza, objetividade, domínio do conteúdo e capacidade de despertar o interesse da banca avaliadora.	40 pontos
Total	—	—	100 pontos

14.3. A **apresentação presencial para a comissão avaliadora é obrigatória** e ocorrerá em data, horário e formato definidos pela comissão e o Instituto Unimed Curitiba comunicará previamente os participantes. O objetivo da apresentação é complementar a proposta escrita, evidenciando o entendimento do projeto, sua viabilidade de execução e a capacidade de comunicar aos investidores a relevância social e o impacto esperado com a implementação do seu projeto.

15. Modalidade de apoio

1. O apoio financeiro aos três microprojetos finalistas será realizado por meio de doação direta, com recursos próprios do Instituto Unimed Curitiba, mediante depósito bancário na conta da Organização da Sociedade Civil (OSC).
2. Os recursos deverão ser utilizados integralmente, conforme o cronograma de execução e aplicação financeira apresentado no microprojeto aprovado.

Não será permitida a utilização dos recursos para:

1. Pagamento de colaboradores da OSC e respectivos encargos trabalhistas.
2. Quitação de dívidas, passivos ou compromissos financeiros anteriores à seleção.
3. Pagamento de taxas bancárias de manutenção da conta da OSC, multas, juros ou correções monetárias decorrentes de atrasos de pagamentos da própria organização social, focando o recurso exclusivamente na execução direta do projeto.

16. Dos finalistas e do valor do aporte

16.1. Serão selecionados 3 (três) microprojetos para receber o apoio financeiro, classificados de acordo com as três maiores pontuações finais, conforme os critérios e a tabela de avaliação previstos no item 14.2 deste edital.

16.2. O valor do aporte financeiro será distribuído da seguinte forma:

- 1º colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



- 2º colocado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- 3º colocado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

17. Dos critérios de desempate

17.1. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais microprojetos, a classificação observará, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

a) Desempenho nos critérios técnicos de maior peso, considerando-se, nesta ordem:

1. Maior pontuação obtida no critério apresentação presencial para a comissão avaliadora
2. Persistindo o empate, maior pontuação no critério resultados esperados e avaliação.
3. Mantendo-se o empate, maior pontuação no critério estrutura e fundamentação do projeto.

b) Alinhamento ao público prioritário de atuação, sendo priorizados os microprojetos voltados ao atendimento de:

1. Crianças de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos;
2. Idosos com 60 (sessenta) anos ou mais;
3. Pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, no âmbito das ações de atenção à saúde.

17.2. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios previstos no item 17.1, a decisão final caberá ao Presidente da Comissão Avaliadora, mediante parecer fundamentado, que deverá ser formalmente registrado em ata.

18. Da prestação de contas

18.1. Ao término da execução do microprojeto, a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil (OSC) contemplada(s) deverão apresentar a prestação de contas por meio de relatório final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto.

18.2. O prazo final para envio da prestação de contas não poderá ultrapassar o dia 30 de abril de 2027, até às 18h (horário de Brasília).

18.3. O relatório de prestação de contas deverá ser enviado digitalizado exclusivamente por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: instituto@unimedcuritiba.com.br

18.4. Além do envio do relatório, o Instituto Unimed Curitiba realizará uma reunião presencial, em data a ser definida e previamente comunicada, para a apresentação dos resultados alcançados, com a participação da(s) OSC(s) contempladas. A reunião terá como objetivo o compartilhamento das experiências, aprendizados, resultados e impactos gerados.

18.5. Não serão aceitos relatórios entregues presencialmente ou enviados por correio ou por qualquer outro meio físico.

18.6. A não apresentação da prestação de contas, nos prazos e formas estabelecidos neste edital, implicará:

- A exclusão da OSC do banco de Organizações Sociais do Instituto Unimed Curitiba.
- A impossibilidade de participação da OSC em futuras iniciativas promovidas pelo Instituto.



19. Orientações gerais

19.1. O ato de inscrição implica na plena e irrestrita concordância da Organização da Sociedade Civil (OSC) com todos os termos, condições e disposições previstas neste Edital.

19.2. O descumprimento de qualquer regra estabelecida neste regulamento poderá resultar na desclassificação imediata da proposta, a qualquer tempo, a critério do Instituto Unimed Curitiba.

19.3. Eventuais dúvidas sobre este edital deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: instituto@unimedcuritiba.com.br

19.4. A aprovação da proposta do microprojeto não implica, em nenhuma hipótese, na garantia de continuidade de apoio financeiro ou institucional em projetos futuros, os quais dependerão de nova análise e deverão estar alinhados às diretrizes, estratégias e disponibilidades orçamentárias do Instituto Unimed Curitiba.

20. Proteção de dados

20.1. Ao participar deste edital, a OSC autoriza o tratamento dos dados pessoais de seus representantes pelo Instituto Unimed Curitiba, estritamente para fins de identificação, seleção, execução do projeto e prestação de contas, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

20.2. O instituto compromete-se a utilizar os dados exclusivamente para as finalidades deste certame, adotando medidas de segurança contra acessos não autorizados e mantendo o armazenamento pelo prazo legal e administrativo necessário.

21. Das disposições finais

21.1. A ocorrência de qualquer situação, ato ou fato não previsto neste edital será analisada e decidida pelo Instituto Unimed Curitiba, por meio de sua Comissão Avaliadora ou instância competente.

21.2. As decisões tomadas com base neste item serão irrecorríveis, não cabendo qualquer tipo de recurso administrativo.

Curitiba 21 de maio de 2026

Rached Hajar Traya
Presidente do Instituto Unimed Curitiba



ANEXO I – MATRIZ DE AVALIAÇÃO

WORKSHOP PARA AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - 2026 ITEM 7.3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – EDITAL 002/2026

Este anexo estabelece os parâmetros objetivos para atribuição de pontuação às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) inscritas, sendo utilizado exclusivamente nos casos em que o número de organizações inscritas e consideradas elegíveis ultrapasse o número de 20 vagas disponíveis, conforme previsto no item 7.3 do edital 002/2026.

A matriz de avaliação será utilizada apenas para fins de classificação, não se aplicando quando o número de OSCs inscritas e elegíveis for igual ou inferior ao total de vagas ofertadas.

A avaliação será realizada pelo Instituto Unimed Curitiba, com base nas informações declaradas no formulário de inscrição e nos documentos apresentados pelas OSCs, quando solicitado podendo ser atribuída pontuação parcial, de acordo com o grau de atendimento aos critérios estabelecidos neste anexo.

Critério I – Alinhamento com a causa social do Instituto Unimed Curitiba

Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos.

Avalia o grau de aderência da atuação institucional da OSC à promoção da saúde e à prevenção de doenças.

- **Alto alinhamento** (31 a 40 pontos): atuação diretamente voltada, de forma contínua e estruturada, à promoção da saúde e/ou prevenção de doenças, como eixo central da missão institucional.
- **Médio alinhamento** (16 a 30 pontos): atuação relacionada à promoção da saúde e/ou prevenção de doenças de forma indireta ou complementar, com ações pontuais e não contínuas.
- **Baixo alinhamento** (1 a 15 pontos): atuação social relevante, porém com pouca ou nenhuma relação direta com promoção da saúde e/ou prevenção de doenças.
- **Nenhum alinhamento** (0 ponto): atuação sem relação com as causas prioritárias definidas neste edital.

Critério II – Público atendido

Pontuação máxima: 35 (trinta e cinco) pontos.

Avalia o atendimento direto e regular aos públicos prioritários definidos no edital:

- Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos.
- Pessoas idosas a partir de 60 anos.
- Pessoas com deficiência.
- **Atendimento alto** (31 a 35 pontos): Atendimento direto, contínuo e estruturado, com atuação permanente junto a um ou mais públicos prioritários.
- **Atendimento médio** (16 a 30 pontos): Atendimento indireto, pontual, complementar ou não contínuo, no qual o público prioritário é beneficiado de forma parcial ou secundária.
- **Atendimento baixo** (1 a 15 pontos): público atendido com pouca aderência ao definido neste edital.
- **Inexistente** (0 ponto): não atende aos públicos priorizados.



Critério III – Tempo de atuação

Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos

Avalia o **tempo de atuação comprovada da OSC na área social**, observado o requisito mínimo de 1 (um) ano previsto no edital 002/2026, mediante documentação institucional e/ou registros formais das atividades desenvolvidas.

- **Atuação elevada** (21 a 25 pontos): OSC com mais de 5 (cinco) anos de atuação
- **Atuação intermediária** (16 a 20 pontos): OSC com 3 (três) e até 5 (cinco) anos de atuação
- **Atuação inicial consolidada** (10 a 15 pontos): OSC com 1 (um) até (três) anos de atuação.

Nota: Em caso de empate na pontuação final, será aplicado o critério de desempate previsto no item 7.3.1 do edital 002/2026.

